



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO QUE PRESTE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS QUE O MUNICÍPIO PRETENDE TOMAR PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DECORRENTES DA FALTA DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA INÊS RODRIGUES CESAROTTI, NO PARQUE VITÓRIA RÉGIA.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete ao Prefeito exercer privativamente a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que o direito à educação e à proteção da infância, protegidos pelos artigos 6º, 196, 205 e 208 da Constituição do Brasil;

CONSIDERANDO que a atuação do Município deve priorizar o ensino fundamental e a educação infantil (Art. 211, §2º da Constituição), atuação essa que passa, inevitavelmente, pela manutenção de condições físicas adequadas nas escolas municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 11.659, de 09 de janeiro de 2018 estabelece indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no município de Sorocaba, informando que os serviços relativos à educação básica são considerados essenciais à população (Art. 3º, II, da Lei nº 11.659/18).

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.166, de 15 de junho de 2010 estabelece a área escolar de segurança como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o estado de conservação das escolas da rede pública de ensino do município é uma preocupação constante do meu mandato, pois, sem instalações físicas adequadas, não é possível ter uma educação pública de qualidade;

CONSIDERANDO que recebi em meu gabinete várias reclamações de munícipes preocupados com o estado de conservação da Escola Municipal Professora Inês Rodrigues Cesarotti, no Parque Vitória Régia, relatando problemas como pisos quebrados, paredes sem pintura, vazamentos nos telhados e calhas, infiltrações nas paredes das salas de aula e da cozinha;

CONSIDERANDO que os problemas relatados já foram objeto do Requerimento de nº **143/2023**, de minha autoria, e que continuam sem solução efetiva até o presente momento;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

1) Quais as medidas efetivas de manutenção que a Prefeitura pretende tomar para sanar os problemas estruturais apresentados pela Escola Municipal Professora Inês Rodrigues Cesarotti, no Parque Vitória Régia? Favor apresentar resposta delhada, com a descrição das soluções que serão efetivamente implantadas para a solução de cada um dos problemas apresentados na referida unidade escolar (principalmente aqueles descritos pelos munícipes que mencionei nas considerações cima);

2) Favor apresentar, ainda, um cronograma informando, de forma detalhada, o custo, a data de início das obras e o tempo estimado para a sua conclusão;

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025

FERNANDO DINI

Vereador PP





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Teto com goteiras e infiltrações.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Paredes com infiltração e piso alagado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Parede com infiltração.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 08/10/2025 15:00

Checksum: **76C55FFC1AE02242668E0D747225F4A28C09211397B0928319B03E71993F8AA3**

